

Exmos. Srs. Parlamentares Membros desta CPI

I - CARACTERÍSTICAS DO PROBLEMA DO HOMEM TERRA NO BRASIL

Sendo a terra fundamental para a sobrevivência da humanidade, e o seu cultivo elemento básico na economia de todos os povos do mundo, é fácil identificar no processo de ocupação inúmeros conflitos registrados pela história. E, infelizmente, estas questões são constantemente decididas pela violência, tendo como elemento decisório a prepotência do mais forte sobre o mais fraco. Este processo de ocupação têm muitas formas de violências que poderão ser divididas em violências silenciosas e sutis, e a violência armada de inescrupulosa crueldade. Mas, em ambos os casos é sempre o homem que está sendo lesado no seu direito à sobrevivência, direito à terra cuja função social é adequar o meio ecológico natural e satisfazer suas necessidades vitais.(1)

O primeiro tipo de violência se registra em áreas onde a ocupação se efetivou através da entrada de muitas famílias que foram se instalando em pequenos lotes uni-familiares. Estas terras na época de sua ocupação não serviam aos interesses dos latifundiários, concentrados em atividades agropecuárias ou mesmo atividades extrativas de minérios, madeira etc. Porém, bastou uma nova orientação econômica na política agrária para que os interesses dos grupos economicamente mais fortes viessem a desejar a terra ocupada legalmente pelos pequenos-proprietários. Desencadeando uma política de sutil violência para afastar o camponês pobre da terra que ocupa, através de pressões econômicas como hipotecas das terras por dívidas aos bancos. Dívidas contraídas na compra de maquinaria, inseticidas e outros insumos, a preços exorbitantes, além da capacidade de pagamento da pequena área.

O pequeno agricultor é levado a praticar a monocultura de exportação, principalmente pelo fato de ser o produto que mais recebe as facilidades dos créditos bancários. Mesmo assim há grandes dificuldades para conseguir empréstimos, uma vez que possui poucas garantias hipotecárias exigidas pelos bancos. Alguns dados disponíveis permitem verificar que enquanto o valor dos recursos financeiros nas operações de Cré

dito Rural vem aumentando, o número de agricultores beneficiados vem diminuindo. Entre 1969 e 1971, conforme dados do Banco Central, o valor total dos financiamentos aumentou em 98,38% e o número de beneficiados aumentou em apenas 9,39%. (2)

Outra forma sutil de expansão da propriedade da terra é o oferecimento de somas fora do comum para compra da área iludindo o camponês com a possibilidade de tornar-se grande proprietária nas novas frentes de colonização, onde o processo de concentração se dá através da grilagem, gerando outro tipo de concentração violenta da terra em mãos de grupos econômicos que analisaremos a seguir.

Se avaliarmos a dinâmica deste processo de reconcentração das terras a partir dos dados estatísticos do IBRA/INCRA de 1967/72, a violência da expulsão do homem do campo caracterizada de sutil e silenciosa, passa a ser gritante. Pois verificamos que, no período entre os dois cadastramentos (1967 e 1972), ocorreu um aumento de 2,7% na área total ocupada, enquanto que o número total de imóveis rurais reduziu em 7,1% isto é, houve uma concentração e observa-se ainda que esta concentração da terra se deu às custas do camponês expulso dos minifúndios que diminuíram neste período em 11,9% enquanto que o latifúndio permaneceu praticamente inalterado, decrescendo apenas 0,7%. (3) Isto quanto à modificação fundiária verificada no período em questão. Para reforçar o fato da expulsão do homem da terra vejamos os dados estatísticos do IBRA/INCRA no mesmo período sobre a modificação na Força de Trabalho Rural. Ali verificamos que se houve um aumento da força de trabalho, porém, o aumento ocorreu somente entre os assalariados temporários (boias-frias, volantes, peões) que passaram de 3.900.000, ou 56% em 1967 para 6.300.000, ou 60% em 1972, enquanto que os outros tipos de trabalhadores rurais ligados à terra com posse ou só com moradia foram diminuindo. Assim, temos a exemplificar que os pequenos proprietários minifundistas passaram de 2.700.000 em 1967 para 2.400.000 em 1972, os parceiros e arrendatários passaram de 2.100.000 para 500.000, os assalariados permanentes de 1.400.000 para 1.200.000 e os posseiros de 700.000

a 500.000. (4)

Constatamos assim alguns resultados catastróficos deste tipo de violência silenciosa e por isso mesmo mais profunda e perigosa, sutil porém monstruosa, que vai determinando o afastamento de 11 milhões de famílias de seu meio de vida que é a terra.

E tudo isto é justificado por uma ideologia suspeita diante dos princípios cristãos. Torna-se suspeita em primeiro lugar a posição dos que colocam o progresso econômico acima da dignidade humana do agricultor. Torna-se suspeita a política que tenta substituir os minifúndios que com apenas 13,8% da área explorada têm um rendimento de \$ 240,37/ha, pelas empresas rurais, e que ao mesmo tempo deixa praticamente inalterável o latifúndio que, com 72,1% da área tem um rendimento de apenas \$ 72,20 conforme dados do INCRA de 1972. (5)

Torna-se suspeita a política que tenta orientar a agricultura para a exportação deixando a nação com carência dos principais produtos de primeira necessidade, feijão preto, por exemplo, e na pior das hipóteses expulsando da terra os seus principais produtores que são os pequenos agricultores. Etudo isto acontece ao mesmo tempo que do ponto de vista do comércio internacional a expansão do volume físico das exportações aumenta em 20,3% em 1974, enquanto o aumento de valor é de apenas 5,6%, demonstrando-se o perigo de exportar cada vez mais e receber cada vez menos, com reflexos negativos, ao invés de positivos, no balanço de pagamentos. (6) Torna-se suspeita a tendência de que no afã de equilibrar a dívida externa se sacrifique justamente aquela parcela da população que menos proveito teve das importações geradoras do desequilíbrio na balança comercial. Torna-se suspeita a manutenção de uma política agrária que, apesar do seu aspecto positivo, estimula fortemente a modernização da agricultura e reduz os minifúndios, responsáveis por 48,5% da força de trabalho no campo (7) sem alterar o latifúndio que mantém 70 milhões de hectares aproveitáveis não explorados. (8) Em outras palavras torna-se suspeito para o cristão quando se opta pelo aumento da produção agrícola estimulando a modernização da agricultura sem alterar a estrutura agrária e independentemente dos custos sociais que isto acarreta.

Enfim, no que diz respeito ao problema homem-terra vimos que se registra em todo o território nacional uma violência, seja aberta ou camuflada, orientada na prepotência dos mais fortes sobre os mais fracos, levando esses últimos a migrar, engrossando a fileira dos quase 30 milhões de migrantes sem terra, sem segurança, sem poder de barganha e de decisão sobre sua vida e trabalho, o que leva, por sua vez ao recrudescimento das tensões sociais. E isto não pode passar por inadvertido aos que se empenham na construção do "SHALOM" (Paz).

II - ASPECTOS DA REALIDADE AGRÁRIA DO PARANÁ.

Ao concentrarmos a nossa atenção sobre os fatos que pretendemos trazer a esta CPI torna-se imprescindível uma rápida caracterização da realidade agrária paranaense, sobre a qual desenrolam-se os tipos de violência já mencionadas. Não temos a prolixa pretensão de trazer aos senhores um estudo exaustivo sobre o assunto, mas registrar alguns aspectos da realidade perceptíveis inclusive ao mais ingênuo observador.

Porém, aspectos que inquietam a consciência cristã daqueles que se sentem movidos pelo amor de Cristo aos homens testemunhando no seu Evangelho. Torna-se inquietante a um cristão quando ele observa.

1) que está ocorrendo um acelerado processo de modernização da agricultura implantado por grandes empresas agrícolas através de incentivos fiscais (isto é, com o apoio do governo), reconcentrando a terra em mãos de poucos, que traz por consequência a expulsão de enormes contingentes de trabalhadores das lidas agrícolas.

2) que o latifúndio começa a alastrar-se sobre as regiões mais férteis do Oeste e Sudoeste do Paraná pressionando as famílias de pequenos agricultores a vender suas terras ou tratando-se de posseiros ou de meeiros os expulsam da terra muitas vezes sem justa indenização.

3) que um empobrecimento acentuado entre os pequenos agricultores de terras menos férteis do sudoeste que, sem recursos nem apoio técnico e diante da instabilidade dos preços de seus produtos, ficam expostos à exploração de atravessadores e comerciantes.

4) que há um número cada vez maior de bóias-frias em consequência da expulsão do homem de suas terras, e um empobrecimento geral constatado entre a classe dos trabalhadores rurais colocando-os à margem do progresso econômico alcançado às custas de seu suor.

5) que as mãos que perfazem a riqueza desta região, que desbravaram e prepararam a terra acomodando-a ao progresso são as que menos usufruem dos benefícios do progresso, são as que estão sendo expulsos desta terra, impedidos portanto, do direito de cultivar a terra, que era seu único meio de vida.

6) que reina uma insegurança geral entre os agricultores cujas terras vão ser inundadas pelas águas da Usina Hidro-Elétrica de ITAIPU, por não saberem ao certo o montante de indenização e nem para onde ir. Estão diante de uma única opção, a de abandonar aquelas terras que até então cultivavam com tanto esmero.

7) que posseiros vivem sob o medo e angústia frente as constantes investidas de proprietários das terras com ameaças de despejo e incidência constante de despejos.

RECUPERAÇÃO DO TEXTO DA PÁGINA 6 DO DOCUMENTO ORIGINAL (FAC-SÍMILE)

CPT. TERRA - Depoimento de Dom Agostinho José Sartori e Gernote G. Kirinus (p.7-8)

[p. 7]

É evidente que estas constatações sintomáticas fundamentam-se nas raízes históricas, no tocante ao próprio processo da ocupação das terras no Paraná. Em linhas gerais, a ocupação das terras deu-se por duas frentes, obedecendo à expansão econômica do país:

A) OCUPAÇÃO DAS TERRAS NO NORTE DO PARANÁ

O processo de ocupação das terras do Paraná, tem seu início mais significativo ao Norte, quando, por volta de 1920/40, em plena expansão da economia cafeeira, fazendeiros paulistas buscavam novas áreas para o plantio do café. É assim que se instalam grandes fazendas de café no norte velho e depois, norte novo do Paraná. Quando

[p. 8]

a mão-de-obra imigrante começou a se mostrar escassa, já em 1950, grande leva de trabalhadores nordestinos, expulsos das plantações de cana-de-açúcar de Pernambuco e Alagoas, vieram substituir os agregados imigrantes, que se mostravam muito exigentes. Estes nordestinos, que continuam chegando até hoje ao Paraná, formavam um contingente de trabalhadores dóceis ao tipo de exploração que se lhes impunha. A forma de agregado lhes dava direito ao cultivo de uma área para si, porém, estavam, ao lado disto comprometidos em prestar serviços não remunerados, nas lavouras do café. Com isto ele produzia sua própria economia de subsistência e sua mão-de-obra restante era explorada gratuitamente pelo fazendeiro. Outra forma de trabalho era a parceria, em que o porcentageiro entregava até 70% da produção do café e 40% das demais culturas, ao dono das terras.

O café, que determinou a ocupação das terras ao norte do Paraná, foi o produto que forneceu a principal fonte de riqueza do Paraná e do Brasil. Enriqueceu os grandes fazendeiros e contribuiu para o desenvolvimento da economia brasileira. Vendido, no mercado externo, gerava divisas e permitia a importação de produtos estrangeiros nem sempre pertinentes às necessidades nacionais. O progresso deu-se de forma unilateral, beneficiando apenas a fazendeiros e industrialistas, enquanto que os porcentageiros e agregados continuavam confiantes na sua sorte de cativos do café, até que surgisse uma nova forma de progresso.

Para evitar uma visão parcializada da ocupação das terras do Norte do Paraná, deve ser dito que, ao lado do fazendeiro, do agregado e do porcentageiro, instalaram-se muitas pequenas propriedades, principalmente entre 1950 e 1960, onde o agricultor trabalhava a maior parte do tempo com sua família. Para se ter uma ideia da ocupação feita até 1960, basta dizer-se que tínhamos então 62% dos trabalhadores na agricultura, cultivando sua própria terra. Enquanto isso, 15% eram assalariados permanentes, 13% assalariados temporários (os primeiros "bóias-frias") e 10% parceiros e arrendatários (porcentageiros, meeiros, etc). (9) Enfim, esta era a situação fundiária no norte do Paraná até aproximadamente 1960, que vem preparar o novo surto de desenvolvimento agrícola, que analisaremos logo após termos visto a ocupação nas demais regiões do Estado.

VIDE TAMBÉM:

República Federativa do Brasil/Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional (Seção I) - (Suplemento)**. Ano XXXIV - Suplemento ao N.º 121, Capital Federal, Sexta-feira, 28 de Setembro de 1979. p. 1236 (Relatório da CPI do Sistema Fundiário)

B) - A OCUPAÇÃO DAS TERRAS NO OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ

Esta região do nosso estado foi ocupada por pequenos agricultores que já vinham expulsos de suas regiões de origem. Vieram do Rio Grande do Sul e do litoral de Santa Catarina, onde o número de pequenas propriedades aumentava desproporcionalmente ao crescimento demográfico da população rural, dificultando a sobrevivência de novas famílias. Inicia-se então uma forte migração em direção ao norte vindo a povoar as terras do sudoeste e oeste do Paraná, a partir de 1940. Eram em sua maioria agricultores livres, acostumados a ter e seu chão e viver daquilo que o trabalho da própria família era capaz de produzir. As terras do Sudoeste e também Oeste pareciam ser livres, pois não havia grandes proprietários instalados na região. E as terras que os colonos foram ocupando eram legalmente do governo. Ao se defrontarem com esta nova área a ser colonizada, os agricultores imigrantes não imaginavam o grande problema oculto por aquelas matas verdes com seus rios de águas cristalinas. Pensavam que unicamente se ocultavam uma terra fértil que somado a seu suor viesse trazer o progresso para a família. Mas ao suor somou-se sangue, derramado pelos inúmeros conflitos que se seguiram. Conflitos estes que têm sua origem em concessões de terras feitas por D. Pedro II em 1889, uma semana antes da Proclamação da República. Na ocasião, D. Pedro II concedeu, direitos a João Teixeira Soares para construir uma estrada de ferro que partindo de Itararé (SP) ligasse o Rio Grande do Sul. Este subrogou seus direitos à Compagnie de Chemins de Fer Sud Oeste Brasiiliens, que por sua vez subrogou à Companhia Industrial das Estradas Unidas do Brasil em 1891, que por sua vez transferiu à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande do Sul em 1893. Esta companhia que é uma das 14 empresas do truste Brazil Railway Company, demarcou para si áreas ao longo do trecho da linha por onde passava a projetada estrada de ferro, que foram reconhecidas em 1914. O governo do Estado do Paraná por sua vez em 1917 cedeu outras áreas de terras além das que constavam ao longo da estrada projetada, e entre estas constava a Gleba Chopim e a Gleba Missões. A primeira constava com 715.080.145 m² e a segunda com 4.257.100.000 m². Em 1920 esta companhia cedeu o direito de construção do ramal de Guarapuava a Foz do Iguaçu para a Companhia Brasileira de Viação e Comercio (BRAVIACO) e com isto também as referidas glebas. Em 1931 houve rescisão de contrato, e em 1939 a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande do Sul conseguiu revalidação de título. Em 1940 o Governo Federal incorporava todos os bens da companhia. E assim criou-se o conflito entre o Estado e o Governo Federal que passou a exercer direitos sobre as terras do oeste que pertenciam à companhia.

Neste ano de 1940 inicia-se uma forte imigração em toda a área, devido ao período de recesso dos conflitos entre o Estado e a União em relação a estas terras, sendo que os colonos povoam-nas na crença de serem simplesmente terras devolutas. Neste período, dado o processo de ocupação das terras, estas iam sendo valorizadas, atraindo sobre si o interesse dos grileiros e especuladores. Em 1953 a BRAVIACO outorga procuração à Companhia Pinho-Terra, apesar das terras estarem em disputa entre o Estado e a União. Em 1956, um advogado da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional consegue, ilegalmente, transferência da Gleba Chopin à BRAVIACO, constituindo-se em um dos maiores "grilos" de terras do Paraná (10). Contudo, em 1957, a BRAVIACO, através de sua procuradora Pinho Terra, iniciou o loteamento e a alienação de terras da União a terceiros. Porém, a Pinho Terra não era a única companhia que atuou sobre o "grilo", pois, em 1950, José Rupp tinha um direito de indenização de Cr\$ 4.720.000,00 que ele transfere para Clevelândia Industrial Territorial Ltda. (CITLA) que pertencia a um grupo econômico do então Governador Moisés Lupion.

Habilmente, Moisés Lupion conseguiu negociar com a União esta dívida, recebendo em troca uma área de 484.680 ha. e 6 milhões de pinheiros que se situavam na mesma área da Fazenda Chopim, em favor da CITLA. Este título foi judicialmente contestado por se tratar de faixa de fronteira onde qualquer concessão acima de 10.000 ha. de terra deve proceder uma consulta ao Conselho de Segurança, o que não foi feito. Aliás, pela mesma razão, haviam sido contestadas as terras cedidas à BRAVIACO sobre a mesma área. E, embora as duas companhias tivessem seus títulos contestados, elas passaram a atuar sobre a região, vendendo terras a colonos e extraíndo a madeira. A CITLA, tendo como sócio o governador, tinha ampla cobertura da polícia militar do Estado, e assim se utilizava de todos os recursos de violência para expulsar os colonos, utilizando-se dos mesmos meios para fazê-los pagar as propriedades.

Em 1956, a BRAVIACO iniciou a colonização através de sua procuradora Cia. Pinho-Terra, dirigida por Alberto Dalcanale, iniciando pela fazenda Chopim. Moisés Lupion tomou também o título desta fazenda, batizando-a novamente como Baía, Doria e Barra Grande em favor de seu genro João Bulcão Viana. E assim armaram-se vários conflitos cuja vítima mais castigada era o agricultor que ali veio com o único objetivo de trabalhar e produzir.

Os colonos que haviam sido atraídos para esta região através de promessas de uma vida livre em terras livres, pelos vários projetos de colonização oferecidos por firmas colonizadoras que se criaram à revelia da situação legal indefinida, viram-se repentinamente jogados para dentro de conflitos que eles não causaram e cuja competência de solução lhes era estranha. O resultado desta situação foi o agravamento dos conflitos constantes e o sangrento levante que ocorreu por volta de 1957 em Capanema, Francisco Beltrão e Pato Branco. Nestes conflitos pode-se responsabilizar diretamente a companhia colonizadora CITLA pertencente ao grupo econômico do ex-governador Moisés Lupion, para quem manobras judiciais, suborno de superintendentes federais, grilagem de terras devolutas e embruilhadas, era normal. Eram frequentes as concessões feitas ilegalmente a

aventureiros cujo único interesse era o de explorar a madeira. Nestas condições se proliferaram mais de 150 companhias colonizadoras, colaborando para a desordem geral do processo possessório. Entre as companhias podemos citar Mate Laranjeiras, Madeiras Alto do Paranã, Meier e Anne Cia.Ltda, Colonizadora Norte do Paranã, Pinho-Terra e CITLA, e muitas outras que faziam o jogo de grupos econômicos interessados na madeira ou riquezas do Oeste. Para regularizar e controlar esta proliferação de firmas colonizadoras, foi criado em 1954 o Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) que conseguiu registrar apenas 28 das 150 firmas existentes em 1959 (11). Nem a mais famosa firma grileira do Estado, a CITLA, foi registrada. Enquanto isto a Pinho-Terra, representando o grupo econômico dos Dalcanale, e a CITLA, representando o Grupo de Lupion, disputavam o poder sobre as terras em meio a desordens e intrigas armadas.

Nenhuma das agências criadas até nossos dias conseguiu resolver de maneira satisfatória os inúmeros problemas herdados de uma colonização tumultuada pela corrupção. Todas elas tiveram curta duração, sendo logo envolvidas pela corrupção reinante na região. GETSOP, por exemplo, tinha um programa previsto para dez anos, porém foi extinta muito antes de cumprir seu programa e seu objetivo de regularizar posses. Os grupos econômicos dentro do estado acharam nas agências federais um elemento disposto a participar de suas intrigas políticas. Isto se dava porque a estrutura interna das agências não é estática: em dados níveis de hierarquia os diferentes interesses e diferentes idéias eram mudadas de posição até que conseguissem uma certa uniformidade de interesses. Até 1964, este jogo surdo nunca foi muito explícito (12). E, mesmo depois de 1964, continua o jogo de interesses que criou várias intrigas internas no IBRA, ou intrigas entre o IBRA e INDA. Um exemplo típico deste tipo de controvérsias foi o caso da fazenda Andrada, um pouco ao norte do Rio Iguaçu, que passara com sucesso pela resolução do INDA em 1965. As terras daquela fazenda estavam sendo contestadas entre os possuidores dos títulos estaduais e os posseiros, que haviam se deslocado para lá durante os conflitos gerados no sudoeste em 1957. O INDA decidiu lutar por seus direitos e defender os interesses da União colocando-se ao lado dos posseiros. A maioria dos posseiros conseguiu a ajuda do INDA depois de duras refregas com derramamento de sangue. Em consequência, o pessoal do INDA ficou oito meses sem pagamento, e durante sua falência administrativa a inação se proliferou dentro do órgão.

Os guardas do IBRA, por seu turno, eram corruptos e não faziam esforços para deter a penetração na área por parte de posseiros que continuavam chegando (13).

Conforme um estudo feito por J.W.Foweraker, em tese defendida na Universidade de Oxford, se conclue que "INIC, SUPRA, IBRA, e finalmente INCRA, são essencialmente a mesma organização, com os mesmos advogados, pagos para defender interesses privados. Desde 1964, os 50 ou 70 generais que enfeitam a supra citada estrutura não fizeram um pingão de diferença quanto à habitual maldade e confusão; e os diretores individuais, deliberadamente escolhidos nos diferentes estados pelo exército, continuam gastando seu tempo defendendo interesses sec-

tários". Em Tese, pág.173, Vol.II.

A bem da verdade deve ser dito que o INCRA tem se empenhado na solução de alguns casos no Oeste do Paraná. Talvez haja um pouco de exagero na citação supra mencionada; contudo tendo-se em conta os inúmeros casos ainda pendentes e sendo um órgão criado especialmente para este fim e com instrumentos legais afins, realmente os resultados apresentados ainda deixam muito a desejar. A morosidade na resolução dos casos existentes nos leva a acreditar na interferência de outros interesses no citado órgão.

Olhando para as raízes históricas das ocupações das terras do Paraná, vemos que, apesar dos diversos tipos de relações de trabalho, os trabalhadores sempre tiveram o acesso à terra. O interesse fundamental do trabalhador rural é a terra, sendo os pequenos agricultores que são livres para cultivar a própria terra em lotes uni-familiares a situação ideal aspirada pelo trabalhador. No norte do Paraná, onde a terra foi ocupada pelas grandes fazendas do café, o trabalhador rural, sem terra, preferiu cultivar a terra das grandes propriedades a não trabalhar na terra. Só mediante uma pressão econômica agressiva de miséria muito grande é que poder-se-á afastar o agricultor de seu ideal de cultivar seu pedacinho de chão. Portanto, existe no agricultor uma motivação peculiar voltada a sua vocação para cultivar a terra. Isto é atualmente uma força psicológica desperdiçada, como veremos mais adiante.

Infelizmente, este ideal do nosso homem do campo nunca foi respeitado em nossa sociedade que se preza por basear o progresso no princípio da livre iniciativa. Parece que esta liberdade é um direito reservado apenas a uma minoria que se liga ao campo apenas com interesse de extrair grandes lucros, apoiados por uma política agrária dentro de determinado ciclo econômico.

Assim, na atualidade, observa-se, de uma forma cada vez mais clara, a nefasta orientação política no sentido de modernizar a agricultura, introduzindo a empresa agrícola no campo, atendendo assim aos interesses dos latifúndios e empresários, em prejuízo da imensa massa camponesa sem terra ou com pouca terra.

O desenvolvimento econômico gerado no campo ocorre inversamente ao subdesenvolvimento do agricultor que se encontra diretamente ligado à terra.

Sempre se soma um novo progresso econômico no País, onde a agricultura desempenha um importante papel, o trabalhador rural é visto apenas como mão de obra e é cada vez mais alienado da propriedade da terra, que valoriza inflacionariamente. A sua espera ideal de cultivar terras próprias fica relegada aos inúmeros projetos de reforma agrária que já se vem repetindo há 109 anos sem que se modifique, de forma significativa, a estrutura fundiária do País; frustração esta que vem anuviando a história dos trabalhadores rurais do Paraná com sangrentos conflitos em torno da posse da terra. Concluimos que a atual estrutura fundiária do nosso estado, que na atualidade sofre uma condenável reconcentração de terras e riquezas a partir de um novo surto desenvolvimentista na agricultura, está marcada por graves violências que lesam os direitos do homem do campo.

D)- MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E CONSEQUENTE EMPOBRECIMENTO E EXPULSÃO DO TRABALHADOR DO CAMPO

A partir de 1960, começando pelo Norte, aconteceu uma grande transformação na agricultura paranaense, desencadeando um novo surto de progresso. É o que chamamos de modernização da agricultura, um processo que hoje avança cada vez mais rapidamente em toda a área rural, deixando atrás de si duas grandes consequências. De um lado, um grande aumento da produção, ou seja, um Paraná "Celeiro do Brasil". De outro lado, uma grande mudança na condição de vida dos trabalhadores rurais, ou seja, uma maioria da população cada vez mais pobre.

Cabe perguntar porque e como se deu esse processo de modernização da agricultura do Estado. Para responder, vamos primeiro analisar as suas causas no Norte, Oeste e Sudoeste, para depois mostrar os seus resultados.

Com o desenvolvimento da economia brasileira, a partir da década de 1950 as indústrias e a população das cidades começam a precisar de mais matérias primas e alimentos do que até então tinham necessitado. Esse desenvolvimento da economia brasileira se deve principalmente à presença cada vez mais forte, em nosso país, de grandes empresas estrangeiras, atraídas por novas oportunidades de lucros. As nossas riquezas naturais (terras férteis, florestas, minerais, petróleo, etc.) e os baixos salários dos trabalhadores em geral, eram facilidades que se tornavam cada vez mais raras nos seus países de origem. Assim, essas grandes empresas passam a controlar o desenvolvimento brasileiro, dominando principalmente as indústrias que produzem máquinas inclusive para a agricultura, e os demais elementos necessários para a modernização da agricultura (fertilizantes, adubos, inseticidas, etc.) Isto fez com que se tornasse lucrativo investir na agricultura, comprando-se tratores, máquinas, usando-se técnicas, e aumentando o tamanho das propriedades. É claro que os pequenos agricultores não tiveram facilidades de conseguir dinheiro para isso, continuando a cultivar suas terras como antes, explorados pelos comerciantes. Quanto aos agregados, foram expulsos das terras, pois o fazendeiro viu que dava mais lucro plantar no vão do café ou no lote que ele cedia ao trabalhador. Além do mais, o trator lhe custava mais barato e dava menos incômodo que o agregado e sua família, pois fazia o trabalho de muitos homens. Quando o fazendeiro precisasse de trabalhadores no café, teria muitos e a preços baixos, pois a maioria deles agora não tinha mais ocupação fixa, transformados em bôias-frias.

Esse processo atingiu primeiro a agricultura de São Paulo, chegando no Norte do Paraná nos anos 60. Ocorreu aí uma outra situação que propiciou ainda mais o avanço desse progresso. Foi a erradicação do café e a sua substituição por pastagens e lavoura de algodão, o milho, o arroz, nas grandes propriedades. Devido ao aumento muito grande da produção de café, o governo começou a pagar preços que não compensavam e, por outro lado, resolveu pagar aos fazendeiros para que eles arrancassem o café e plantassem outras lavouras. Processo este acelerado com a grande geada de 1975. Assim, em algumas regiões, o café e o trabalhador foram substituídos pelo gado. Noutras, os fazendeiros expulsaram os trabalhadores e fi

zeram novas plantações com técnicas moderna, que ocupam menos mão de obra de obra e rendem mais lucros. São a erradicação do café, entre 1962 e 1967, expulsou mais de 150.000 trabalhadores das terras em que antes trabalhavam. Destes, apenas 40.000 encontraram emprego, agora com bôias-frias. (12).

Como consequência desse progresso em 1970, o Paraná, digo, o Norte do Paraná, tinha boa parte de suas terras com pastagens, tinha 70% de todos os tratores existentes no Estado e 68% dos trabalhadores dessa região eram assalariados (15). A sua produção por hectare era o dobro das outras regiões.

Quanto ao Oeste e Sudoeste, até 1970, a maioria das propriedades eram pequenas ou médias. Nelas trabalhavam os agricultores com suas famílias, produzindo sobretudo feijão, milho, suínos, mandioca, fumo, arroz. A partir dessa época, e principalmente depois de 1972, começaram a se expandir as lavouras de soja e trigo, cujos preços e apoio do governo, fizeram com que se tornasse lucrativo comprar tratores e máquinas agrícolas, construir silos, usar adubos e inseticidas. Mas ainda aqui, o progresso trazido com a soja e o trigo vai resultar no empobrecimento da maioria. Os pequenos agricultores não tem condições de mecanizar suas lavouras e oferecer garantias bancárias para os financiamentos. Além disso, quando eles conseguem plantar soja e trigo, quase sempre não alcançam o mesmo preço que os agricultores maiores, porque estão amarrados com dívidas, ficando na dependência dos comerciantes, porque não tem armazéns, e porque não tem condições de "acompanhar o mercado", isto é, saber quando os preços sobem, quando baixam, qual a melhor época para vender. As cooperativas por sua vez foram encampadas pelos grandes proprietários e estão mais inclinadas a ajudar os grandes lavoureiros e proprietários a expulsar os pequenos agricultores de suas terras em vez de protegê-los. Refiro-me aos projetos de colonização feitos através de cooperativas como por exemplo: O projeto de colonização da Cotriguaçu. Isto é, as cooperativas em lugar de construírem uma defesa ao pequeno agricultor compactuam com os empresários na tarefa de expulsar o pequeno agricultor da terra e fazer o monopólio da terra. O resultado disso é que, cada vez mais o pequeno agricultor quando tem terras férteis, é pressionado a vendê-las para os maiores, partindo para outras regiões onde ainda existem terras "livres e baratas" (Mato Grosso, Rondônia, Paraguai ou para as cidades). É doloroso à um brasileiro cômico de seus direitos cívicos e patrióticos, trocar sua brasilidade por terras inexploradas e estrangeiras. Saber que já migraram mais de 100 mil famílias de brasileiros ao Paraguai por terem sido expulsos de suas propriedades aqui, fere os nossos sentimentos pátrios. Esta expatriação de nosso agricultor se torna absurda para cidadãos que vivem num país onde temos 70.000,000 hectares de áreas aproveitáveis sem qualquer tipo de exploração (16). Esta área equivale às terras do Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo, somadas.

Quanto aos que tem terras menos férteis e mais dobradas, e por isso mesmo mais difíceis de mecanizar ou de vender, continuam sempre mais pobres, pois o sistema de comercialização atual age como um mecanismo de empobrecimento do pequeno agricultor, principalmente pela falta de financiamentos bancários em condições

favoráveis aos pequenos agricultores. Pois as facilidades de crédito oferecidas estão acompanhadas de dificuldades burocráticas e hipotecárias. Os vencimentos bancários se dão em épocas desfavoráveis, quando o preço dos produtos estão baixos. A política oficial de garantias de preços mínimos tão pouco tem favorecido aos pequenos agricultores por causa das deficiências de armazenagem. As cooperativas por sua vez que poderiam preencher esta lacuna estão sendo concebidas como empresas comerciais, buscando maximização de resultados financeiros e não dão atendimento adequado às necessidades dos pequenos agricultores. Esquece-se por outro lado que o custo administrativo das cooperativas é muito mais elevado que o das firmas comerciais comuns. Além disto a falta de conscientização dos associados quanto aos direitos e deveres, permite que uma minoria domine o poder de decisão com ingerência de pessoas estranhas à classe dos trabalhadores, montando um complicado aparato tecnocrático.

Quanto às terras, foram acontecendo duas mudanças. De um lado, as pequenas propriedades onde o agricultor trabalha com sua família, foram ficando cada vez menores. De outro lado, as propriedades maiores foram aumentando. Estas mudanças são as duas faces da mesma moeda: os que já eram ricos conseguem lucros cada vez maiores, aumentando as suas terras, enquanto o número dos que são pobres vai aumentando, pois têm cada vez menos terras e ficam mais pobres. É isso que se chama de processo de concentração das terras. Assim, em 1972 as propriedades até 25 hectares eram 69% do total, mas ocupavam apenas 20% das terras do estado. Enquanto isso, os outros 80% das terras estavam nas mãos de apenas 31% de proprietários(17)

O uso da técnica moderna, como tratores, colhedoras, e outras máquinas agrícolas, fertilizantes, defensivos e inseticidas, sementes melhoradas, rações, assistência técnica, silos e armazéns, é o que se chama correntemente de modernização da agricultura para aumentar a produtividade das lavouras. Uma das maneiras de medir o aumento do uso dessas técnicas modernas na agricultura é através da mecanização das lavouras. Para verificar isto podemos usar o número de tratores e o tamanho da área total com lavouras existentes no Estado. Em 1960, tínhamos 5.200 tratores e uma área com lavouras de 3.500.000 hectares. Já em 1970, havia 18.000 tratores e 4.700.000 hectares com lavouras (19). Em 1975, esses números se elevam para 44.100 tratores e 6.700.000 hectares de terras plantadas(20). Assim, nesse período que vai de 1960 a 1975, a área de terras plantadas aumentou 95%, enquanto o número de tratores cresceu 750%.

Quanto à situação da classe dos trabalhadores rurais, a maioria deles já não trabalha mais com sua família num pedaço de terra seu, plantando produto para si e para vender. Em 1960, este tipo de trabalhadores representava 62% do total. Em 1972, são apenas 37%. Agora, a maioria transformou-se em empregados assalariados, tendo sido expulsos das terras que trabalhavam. Em 1960, os trabalhadores desse tipo eram apenas 28% do total. Em 1972, são 58%, ou seja, mais da metade dos trabalhadores existentes no Paraná. Enquanto isso, os parceiros e arrendatários (porcenteiros, meeiros, etc.), diminuíram de 10% para 5%. Acontece ainda que a maioria dos trabalhadores assalariados são hoje temporários, isto é, os bôias-frias, ou volantes. Dos 58% que existiam em 1972, 50% são volantes e apenas 8% são trabalhadores fixos(21).

Esses resultados gerais do processo de modernização na agricultura paraense representam a tradução daquilo que está sintetizado nas palavras do nosso título: "A modernização da agricultura e a expulsão do homem da terra". A riqueza está se concentrando nas mãos do empresário rural, que é o fazendeiro transformado, ou pessoas da cidade que vem investir na agricultura. A diferença entre o fazendeiro tradicional e o empresário rural é que este considera o seu empreendimento na agricultura como alguma coisa de onde ele vai tirar o maior lucro possível. Para isso ele moderniza sua lavoura, expulsa trabalhadores, e quando precisa, usa os bôias-frias, que são os mesmos trabalhadores que ele expulsou. O reverso da moeda é a situação de empobrecimento em que se vê lançada a maioria, isto é, a totalidade da classe dos trabalhadores rurais. O pequeno proprietário, submetido à exploração dos comerciantes, sem recursos para modernizar sua lavoura, se vê obrigado a vender e partir para outros lugares, onde terá que começar sua luta novamente, sem esperanças de ver sua vida melhorar. Muitas vezes ele acaba também se transformando em assalariado. Os volantes vivem numa insegurança ainda maior. Não tem trabalho regular, nem os direitos que a lei garante a qualquer trabalhador: carteira de trabalho, jornada de oito horas, férias remuneradas, 13º salário, previdência social. Seu salário varia conforme as épocas do ano e os tipos de lavoura em que trabalha, além de ter que dar de 10 a 30% ao "gato". Passa todo ano deslocando-se entre as fazendas para garantir o seu magro salário com uma certa regularidade. No fundo eles não são trabalhadores temporários, mas sim trabalhadores permanentes, trabalhando para patrões temporários, como afirma a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Por isso deveriam gozar de todos os direitos legais que têm os demais trabalhadores rurais. Ultimamente tem-se falado muito que a causa da existência dos bôias-frias foi a aprovação da lei que estendeu aos trabalhadores rurais os mesmos direitos que já tinham os trabalhadores da indústria, isto em 1973. Mas esta não é a verdade. De um lado já vimos que a verdadeira causa da expulsão dos trabalhadores das fazendas foi o processo de modernização da agricultura e os imensos lucros que os empresários rurais tiram desse processo. Em suma a causa se encontra na política agrária voltada ao incentivo fiscal e de crédito às médias e grandes empresas e o abandono dos pequenos proprietários, arrendatários e trabalhadores em geral a sua própria sorte.

Por outro lado, os empresários serviram-se de um artigo dessa lei (Lei 5889 de 8 de junho de 1973), a qual diz que o trabalhador rural não tem os direitos dos demais trabalhadores. Com isso, a lei permite que os empresários usem artifícios para acobertar a forma desumana pela qual exploram permanentemente os bôias-frias.

E além disto os bôias-frias já surgiram muito antes da aprovação desta lei que por esta única razão não pode ter causado o surgimento do "bôia-fria". Por último vamos ver quais são as tendências de todo este processo que acabamos de analisar.

De um lado, a modernização só tende a aumentar, pois está previsto (pelo governo) que o uso de tratores, máquinas e outras técnicas deverá crescer três vezes mais rápido do que as possibilidades de criar emprego para os trabalhadores.

Por outro lado, esse processo pode se acelerar conforme as circunstâncias. Com as geadas de julho de 1975, por exemplo, estava previsto que 400.000 hectares de terra antes plantadas com café passarão a soja e milho, e seriam quase totalmente mecanizadas até julho do corrente ano. Por aí se pode ter uma idéia de como a situação se agrava cada vez mais. Outro fato que deverá afetar profundamente a situação da classe trabalhadora é a introdução da colhedeira de café, que embora ainda esteja em experimentação, poderá representar mais uma leva de expulsão em massa de trabalhadores, em comparação com as outras.

Diante de um processo de modernização que para se realizar leva a totalidade da classe dos trabalhadores rurais ao empobrecimento, deixemo-nos perguntar se esta é a única forma de se aumentar a produção na agricultura. Se esta é a única via de progresso. Se este é o único caminho para aumentar a produtividade do campo. Generalizou-se nos meios governamentais a opinião de que a pequena propriedade não oferece condições para um aumento de produtividade no campo. Eis porque os grandes projetos de incentivo ao campo estão mais voltados a implantar a média e grande empresa agrícola, genericamente denominado de processo de modernização. Política esta cujo custo social é a perpetuação de latifúndio, especulação fundiária, concentração da terra, expulsão de posseiros e arrendatários, enfim a marginalização dos trabalhadores rurais. Por outro lado a política agrária oficial voltada para a grande empresa não se justifica economicamente conforme a opinião de estudiosos da FAD, CONTAG, ABRA e outros. Esta também é a opinião do Sr. Robert McNamara, Presidente do Banco Mundial que afirmou: "Com frequência sugeriu-se que a produtividade das pequenas propriedades é baixa. Mas isso não é verdade. Não só temos a prova esmagadora do Japão para desmentir tal afirmação, mas uma série de estudos recentes sobre países em desenvolvimento demonstra que dadas algumas condições idôneas, as propriedades agrícolas familiares são tão produtivas quanto as grandes. Por exemplo, a produção por hectare na Guatemala, na República da China, na Índia e no Brasil foi muito maior nas pequenas propriedades do que nas grandes. Há sobradas provas que a tecnologia agrícola moderna é divisível e que operar a pequena escala não constitui forçosamente uma barreira para elevar os rendimentos agrícolas. A questão é o que podem fazer os países em desenvolvimento para aumentar a produtividade do pequeno agricultor, em como poderão multiplicar as condições que conduziram certos países a um rápido desenvolvimento agrícola e ao combate em larga escala da pobreza rural (22).

Aliás, já apontamos para o resultado do último cadastramento do INCRA onde revela a curiosidade de que a pequena propriedade supera em razão de 2 a 5 vezes o rendimento por hectare do latifúndio. Isto também é confirmado pelo Censo Agropecuário que demonstrou ser de apenas 3,2% o aproveitamento das lavouras nos estabelecimentos acima de 1.000 hectares. A pequena propriedade já por simples necessidade aproveita em sua totalidade as áreas cultiváveis.

Por esta razão pode-se compreender o fato de ser o rendimento médio dos minifúndios do PR, Cr\$ 522,00/Ha. superior àquele obtido pelo latifúndio, 505/Ha e o rendimento médio dos parceiros do PR, Cr\$ 1.012,00/Ha, superior ao rendimento obtido pelas empresas rurais do PR, Cr\$ 680,00/Ha. Cabe ainda destacar, acom-

panhando as Estatísticas Cadastrais do INCRA-1972, que os minifundistas, posseiros e arrendatários, juntos, com apenas 32% da área explorada, contribuem com quase 52% do valor total da produção.

Em um país onde cada dia aumenta o desemprego dada a modernização sofisticada na indústria e na agricultura, só pode ser considerada absurda a política que se volta às grandes empresas que em vez de ser solução ao problema é seu agravante. Observemos que de 1960 a 1970 a população economicamente ativa no setor industrial foi de 2,9 milhões para 5,3 milhões, ou seja, ofereceu em média 240 mil novos empregos por ano(23). Enquanto isto um milhão de pessoas ingressam no mercado de trabalho anualmente. Acrescente-se a observação de que a criação de um emprego industrial custava no Nordeste Cr\$ 30.000,00, enquanto que um assentamento agrário custa Cr\$ 10.000,00 e criaria em média quatro empregos produtivos(24). Portanto a insistência na oficial política agrária é totalmente absurda desde o ponto de vista social e econômico. O cultivo de pequenos lotes uni-familiares baseado na força braçal foi até há pouco o abrigo da grande maioria dos trabalhadores de nosso Estado. Pois as pequenas propriedades oferecem muito mais chance de emprego que as grandes propriedades mecanizadas. Isto é comprovado também pelas palavras do presidente do INCRA em sua exposição na CPI do Proterra em 1976: "Os imóveis com área inferior a 100 ha. e principalmente os minifúndios, são os maiores responsáveis pela absorção de mão de obra no campo. A participação dos latifúndios é quase insignificante, dadas as proporções de pessoal ocupado e área explorada"(25)

E com efeito, dados indicam que nos minifúndios existe uma pessoa ocupada para cada 8 ha; nas empresas rurais uma pessoa ocupada para cada 19 ha; nos latifúndios por exploração, uma pessoa ocupada para cada 62 ha e finalmente, nos latifúndios por dimensão uma pessoa ocupada para cada 9.600 ha.(26)

Em termos de Paranã o processo de modernização já expulsou de 1967 a 1972 19% dos minifundistas, 8,5% de arrendatários, aumentando em 27,9% o número de bôias-frias. Em número os bôias-frias cresceram de 230.992 para 774.400. É evidente o aumento do desemprego e a conseqüente concentração de terras(27).

Na região do Paranã onde 69% dos imóveis rurais do Estado são minifúndios conforme INCRA-1972, os posseiros, os pequenos produtores, os arrendatários cada vez mais enfrentam os grandes projetos empresariais do monopólio das terras, assiste-se cada vez mais ao aguçamento dos conflitos pelas terras, um aumento das tensões sociais. Não há mais lugar para o pequeno proprietário, para o posseiro, para o índio, para o arrendatário, que são cada vez mais estrangulados pelos latifúndios.

Houve os que argumentaram desta casa, de ser o pequeno agricultor um entrave para a modernização; ele não tendo espírito empresarial, seria responsável pelo atraso secular da agricultura brasileira, não teria condições até mesmo "psicológicas" para explorar racionalmente a terra. Deixemo-nos perguntar pela eficácia "psicológica" dos que vêm na agricultura com os atuais instrumentos políticos de incentivos e crédito, apenas uma oportunidade de suprir grandes lucros. Que de um oportunismo político objetivado no aumento da riqueza da Nação fazem um modo ilícito de ganhar dinheiro, como é o caso da corrupção no "adubo papel".

Que seria, de nosso país se não fosse a teimosia do pequeno agricultor em querer cultivar a terra. É ele quem ainda dá a terra uma utilidade econômica e nela produz, ainda que seja de modo irracional, pois não recebe a necessária assistência sem embargo. É ele que salva a pátria dos graves problemas de abastecimento que já se faz notar com a falta do feijão preto e outros produtos de primeira necessidade. É lamentável uma política voltada a produtos de exportação deixando de atender necessidades fundamentais de abastecimento interno.

Para finalizar este capítulo perguntamos: Não será a estrutura fundiária baseada no arcaico sistema feudal, a culpada do nosso atraso? É o retorno ao sistema de Capitâneas Hereditárias a solução dos problemas do campo?

III - CASUÍSTICAS DE CONFLITOS, VIOLÊNCIAS E ARBITRARIEDADES EM POSSE DE TERRAS NO PARANÁ

O problema criado pela arbitrariedade das posses de terras é uma herança pouco agradável que perturba a paz em nosso Estado. É também o maior entrave para o desenvolvimento pleno de nosso Estado. Seguidamente os jornais registram graves violências cometidas contra os lavradores que vivem nesta condição há mais de 15 anos. As violências registradas quase que semanalmente implicam na morte de inúmeros posseiros ou simplesmente no despejo de famílias inteiras que repentinamente ficam abandonadas ao desemprego, desabrigo, à fome e à miséria, para as quais a única saída é a de migrar como bóias-frias de fazenda em fazenda mendigando emprego. Somando-se todos os conflitos sangrentos já registrados nestes últimos 20 anos de história de ocupação das terras, poderíamos concluir que se trata de uma verdadeira guerra-civil ao longo de 20 anos. Ainda hoje eclodem em diversos pontos do Estado incidentes sangrentos tendo por um lado os posseiros, querendo cultivar e produzir e por outro, proprietários reclamando a terra para especular sua valorização ou até mesmo aproveitar oportunisticamente os atuais incentivos fiscais e de crédito que lhes são oferecidos. Faz-se da Posse da terra um sustentáculo do poder a molde do sistema feudal na idade média, onde possuir terra era ter poder.

Passaremos a registrar alguns fatos ainda pendentes de solução e nos deteremos em relatar mais minuciosamente os fatos de maior monta.

a) Casos Vários:

1 - São Pedro do Paraná, Gleba Área Branca de Tucum de propriedade do desembargador Rocha Loures:

Ali residem e cultivam a terra desde 1950, um número de 59 famílias em terras documentadas apenas por contrato fornecido pela companhia Paranapanema Ltda. Até hoje não conseguiram título de propriedade. Pesa sobre estas famílias ameaça de despejo cujo pro-

cesso de desapropriação tramita no fórum de Londrina. (28)

2 - São João

Em São João, ao sudoeste do Estado, há 200 famílias à espera de seus títulos que embora já tenham pago em 1960 suas terras, até setembro de 1976 não tinham recebido títulos. Já solicitaram providências ao INCRA, à Assembléia em Curitiba, a este Congresso, ao Presidente da República - restando-lhes apenas o abandono em que ficam as famílias rurícolas que enfrentam os mesmos problemas.

3 - Medianeira - Especificamente, Espigão Norte, Colônia Guairacá.

Problema criado por bititulação entre posseiros e um tal de Pedro Silva. Os posseiros compraram da colonizadora Bento Gonçalves que lhes deu escritura registrada em cartória de Foz do Iguaçu. Pedro Silva e seus irmãos compraram da Firma Guairacá. Conforme depoimento gravado do posseiro David B. dos Santos, Pedro Silva contratou jagunços para limpar a área sem ordem judicial, desalojando violentamente os posseiros dos imóveis, sendo que os posseiros recorreram à justiça, porém, sem resultado. Posteriormente apresentaram queixa à colonizadora que lhes vendera a terra e esta lhes conseguiu uma outra área próxima do despejo. Diz ainda que durante os conflitos foram queimadas algumas casas de posseiros e que a sua casa passou a ser usada como Quartel-General dos agressores, e que nos incidentes foi assassinado seu pai. Sobre a morte do pai não foi aberto inquérito nem seguiu processo, ficou na simples prisão e afastamento dos jagunços responsáveis. Que Pedro Silva e seus capangas, também considerados pernambucanos, continuam na área tomada à força até nossos dias sem dar cultiva à terra. Diz ainda que na ocasião do despejo os posseiros perderam todos os bens e os cereais. Afirma ainda o declarante que ele perdeu duas mil mudas de café com as covas já prontas para o plantio.

Os quatorze posseiros que conseguiram outras áreas perto do local com contrato expedido pela colonizadora Gaucha, já ocupam as terras há 8 até 17 anos, até o momento o INCRA já mediu a área,

porém, estão à espera das escrituras definitivas; que as suas primeiras escrituras foram recolhidas pelo INCRA e assim não conseguem financiamentos de bancos e outras facilidades. Também foram prevenidos de que deveriam pagar as medições no ato de receberem as escrituras, que importaria num valor aproximado de R\$ 3.000,00.

Muito curioso é o fato de que quando lá estivemos para fazer o levantamento da situação a cargo da Comissão Pastoral da Terra, fomos advertidos pelo então delegado de polícia de Medianeira, de que deveríamos informá-lo sobre a nossa sindicância. Realmente podemos constatar uma grande apreensão naquelas pessoas por legalizar suas terras definitivamente a qualquer preço. É a maior preocupação das autoridades manter a ordem nos imóveis não legalizados. Aliás, em todos os municípios - Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Foz do Iguaçu, Céu Azul, Santa Helena - é possível reunir uma verdadeira massa humana com um simples comunicado de que será tratado o assunto referente à legalização de terras, ou que serão distribuídos títulos de propriedade.

4 - São Clemente, município de Santa Helena

O caso dos posseiros de São Clemente que ocupam uma área de propriedade de Ephraim Machado na gleba LONDOESTE já é do conhecimento desta casa, pois foi apresentado pelo nobre deputado Paulo Marques e tivemos, inclusive, a oportunidade de trazer o caso pessoalmente ao conhecimento do INCRA aqui em Brasília. Contudo, como não se deu ainda a solução ao problema, voltamos a registrar neste relatório as dificuldades que enfrentam nove famílias, tudo o que restou do conflito possessório que se vem prolongando desde 1961.

A ocupação se deu em 1961, e a localidade era conhecida por Linha dos Poloneses. Eram agricultores vindos do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina que acreditavam serem de fato terras devolutas. Em 1963 já havia 35 famílias de rurícolas quando a área foi invadida por jagunços fortemente armados, a somar pastagens nos roçados abertos. Seguiu-se então uma série de conflitos e os agricultores foram submetidos a toda sorte de perseguições e saques de seus bens.

Foi necessária a presença de um Destacamento Militar para restabelecer a ordem no imóvel. Mesmo assim pairava sobre os agricultores um clima de ameaça.

Em 1966 o IBRA fez o cadastramento da área e distribuiu cartões dos lotes. Esperançosos, os colonos pensavam ter chegado ao fim do martírio. Contudo, no mesmo ano surge o sr. Ephraim Marques Machado, apresentando-se como proprietário, e seguiram-se os conflitos em torno da posse.

Em 1970, o próprio INCRA procedeu a medição da área delimitando os lotes urbanos e rurais. Em 1971 com o decreto-lei nº 69.411 e o decreto-lei nº 69.412, assinados pelo então Presidente da República Sua Exa. General Emílio G. Médici, incluindo o município de Santa Helena nas áreas de terras a serem expropriadas para fins de reforma agrária, garantindo a escrituração a todos quantos preenchessem os requisitos da posse mansa e pacífica com cultura efetiva, os posseiros recobravam novo ânimo. Procedeu-se, porém, um acordo entre o sr. Ephraim Marques Machado e parte dos posseiros, sendo que aos outros foram negadas as possibilidades sob alegação de se tratar de terras inclusas na área urbana, o que não confere com a verdade conforme mapa do INCRA; e os posseiros continuam até hoje sem uma solução razoável. O maior impedimento para um acordo é o elevado preço exigido pelo proprietário por aquelas terras.

Depois de requerer ao presidente do INCRA uma intervenção, o único resultado foi uma consulta que o coordenador do INCRA em Curitiba fez ao proprietário sr. Ephraim Machado, que declarou ter feito acordo com todos os posseiros, ficando pendente apenas a solução referente àqueles que são contra qualquer acordo, não aceitando o preço oferecido pelo proprietário para a venda das terras, que seria idêntico ao preço proposto para a compra.

Algumas peculiaridades no fato nos parecem suspeitas:

a) O nosso colaborador no INCRA em Curitiba era o engenheiro agrônomo Palo Sommer, que sem maiores esclarecimentos deixou de se interessar, alegando ter sido transferido de posto. Temos leves

suspeitas de que a transferência tenha algo a ver com o caso.

b) Apesar de um decreto-lei federal que coloca a área como prioritária para fins de reforma agrária e devida desapropriação, o que se deu, de fato, foi um acerto com parte dos posseiros que mais tarde se viram obrigados a vender a propriedade, dado o excesso dos juros aplicados, e os que não foram incluídos no acerto ficam abandonados ao interesse especulativo do proprietário que faz propostas absurdas desde o ponto de vista jurídico. A nossa suspeita se levanta a partir da posição tomada pelo INCRA que se mostra claramente favorável ao proprietário, uma vez que uma simples consulta ao proprietário interrompe uma petição feita pelos posseiros. Os posseiros se cansaram de serem taxados de invasores pelo então funcionário Dr. Aristides de Tal, do INCRA, e deixaram de recorrer aos escritórios do órgão em Cascavel.

c) Consideramos acima que a proposta de acerto do proprietário é absurda do ponto de vista jurídico. Diremos mais, ela é simplesmente AMORAL, pois o proprietário que se reserva o direito de comprar a área pelo preço de compra que os posseiros fixarem, não está fazendo proposta alguma. Está tentando fazer o jogo especulatório com o valor que a terra adquiriu com o suor dos posseiros. Se os posseiros fixarem um preço não condizente com o valor atual da terra, torna-se evidente que ele, o proprietário, lhes proporá compra. Se os posseiros fixarem o preço conforme o valor atual da terra, o proprietário lhes fará a proposta de vender a este preço. Nesta situação nenhuma das partes teria coragem de fazer uma proposta pois não está considerada na proposta a valorização da terra às custas dos posseiros que a trabalharam e mecanizaram.

Portanto, desde o ponto de vista legal, o direito que tem o proprietário unicamente na posse de documento legal é diferente do direito do posseiro na posse efetiva da terra. A um compete o preço da terra em sua condição natural e a outro a indenização pelas benfeitorias e o valor que a terra adquiriu com o seu trabalho. Torna-se suspeita a posição do coordenador do INCRA em aceitar como

justa uma tal proposta e interromper a ação petitória dos posseiros com justificativa tão carente de razão, além de ouvir apenas unilateralmente a parte não petitória.

5 - Caso da Linha Guarani - município de Santa Helena

Linha Guarani, também conhecido por Lageado Progresso, é uma localidade do distrito de São Clemente, município de Santa Helena-Pr. A área em litígio leva o nome de Gleba Sol de Maio, cadastrada pelo IBRA/INCRA sob Gleba 1, subdivisão dos lotes de 1 a 50, da Colônia B. Estas terras foram ocupadas a partir de 1961, chegando ao total de 50 famílias em 1967, e, na atualidade somam-se 60 famílias entre posseiros e arrendatários. Desde 1965 já se apresentavam vários proprietários que, como se repete em todos os casos vistos, entraram na área praticando toda sorte de abusos para lograr a expulsão dos posseiros que se defendiam na medida do possível pois estavam conscientes da condição de ocuparem terras devolutas.

Um dos proprietários que até hoje continua perturbando os posseiros é o Dr. Arnaldo Nunes da Costa que ao entrar na área vendeu de fato alguns lotes mediante entrega de escritura, porém, reservou para si um outro alegando querer plantar pastagens exigindo desocupação imediata das posses com despejos arbitrários com auxílio de jagunços fortemente armados, chegando a destruir moradias de posseiros. Com a intervenção do IBRA foi interrompido aquele ato criminoso e os posseiros passaram a esperar os prometidos títulos daquele órgão ^{que} se lhes mostrará tão favorável. Passou-se assim um período de tranquilidade até 1972, ocasião em que o Dr. Arnaldo Nunes da Costa prepara um arbil. Um contrato de compra e venda daquela propriedade. Dada a resistência dos posseiros em assinar o contrato por desconhecer a real situação legal das terras que ocupavam, e por serem as exigências feitas no contrato muito onerosas dada sua condição de posseiros, Dr. Arnaldo Nunes da Costa valeu-se do apoio do ex-prefeito do município e de um funcionário do INCRA, no sentido de influenciar na decisão dos posseiros. E assim o ex-prefeito, sr. Francisco Antonio Muniz, recentemente exonerado do cargo por corrupção,

e o Sr. Edoni Pedroso, na condição de representante do INCRA e ao mesmo tempo procurador do proprietário, com mais alguns representantes dos posseiros, assinaram inicialmente um Termo de Compromisso elaborado durante uma reunião na sede do Projeto Fundiário do Paraná em Cascavel. Constava neste termo as condições do acerto onde se verifica um percentual de juros ilegal para a época. Em base a este termo de compromisso foi, então, elaborado um contrato de compra e venda que aqueles humildes posseiros que nada entendem das complicadas letras de um ardiloso contrato e ainda sendo traídos em sua ingênua confiança pela autoridade municipal e do INCRA, acabam assinando sua própria sentença de despejo. Pois a malícia do tendencioso contrato elaborado pela rapina judiciosa, era a má fé de interromper o tempo processório e viciar a posse que até então atrapalhava o despejo. Como de fato se constata na situação atual. Transcorrido o prazo de pagamento do valor das prestações, os que iam atrasando uma prestação já não eram mais aceitos, ainda que se submetessem a correção monetária ou juros adicionais. Torna-se evidente a má fé com que atuava o promitente vendedor que nada mais quer do que efetivar o despejo com o qual está ameaçando os posseiros.

Uma outra forma de viciar a posse era manobrada pelo Representante do INCRA em Santa Helena, o Sr. Edoni Pedroso, que se negava receber dos posseiros as taxas de impostos, alegando que ficariam ao encargo do proprietário, embora constasse na cláusula quatro do contrato assinado que estas recairiam sobre o comprador (posseiro).

E assim, paira uma insegurança entre os posseiros da referida área cujo processo de ação de despejo é esperado a qualquer momento. A não ser que o INCRA reconheça o erro em que incorreram funcionários seus em enredar os posseiros na armadilha do proprietário e anule o contrato de compra e venda, pois, pelo que consta, não existe nenhum projeto de loteamento da área autorizado pelo órgão. Ou será que mais uma vez se permitirá um despejo de 80 famílias, burlando o processo de reforma agrária e os decretos-leis assinados desde 1974 ?

6 - SÃO PEDRO - TOLEDO

São Pedro, distrito da cidade de Toledo, nasceu com o desbravamento de uma gleba de 6 alqueires, no ano de 1963, numa mata virgem, distante 32 Km da sede municipal (Toledo). Tudo começou quando Sebastião Vale Corla, Antônio dos Santos, Bruno Haab, Ambrósio Elias Soares, Ivo Reis e outros, chegaram ao local e começaram a trabalhar. O desbravamento foi árduo. Porém, quem visita hoje São Pedro pode testemunhar que o trabalho daqueles pioneiros não foi em vão. Esta terra muito bem se adapta ao provérbio que diz :

"Em se plantando, tudo dá !" Milho, Feijão, Mandioca, soja, trigo, menta, algodão, café, tudo isto já testa a riqueza da região. São Pedro ainda goza do privilégio de se achar num cruzamento rodoviário de grande importância econômica : a estrada que liga Toledo a Céu Azul cruza naquela vila com a que liga Cascavel a Santa Helena, ficando a vila a 28 Km de Céu Azul, 46 de Cascavel e 70 de Santa Helena, enquanto, como já dissemos, a distância da sede da comunidade é de 32 Km apenas. Infelizmente, mesmo sendo essa progressista comunidade uma das grandes fontes de renda do Município de Toledo, possui ela também os seus grandes problemas. Vejamos :

- Em primeiro plano, como mais angustiante, destaca-se o conflito de terras entre o Banco do Estado do Paraná e Antônio Padovani e esposa. A comunidade poderia não ter nada com isso, já que a questão é entre dois querelantes que a levaram à justiça, sem envolvimento direto dos que trabalham a terra, dos que comerciam, dos que mourejam na vila e na colônia (região rural) de São Pedro. Acontece que, enquanto a justiça não chega com a decisão final da questão, essa comunidade vive permanentemente ameaçada por incêndios, tiroteios, prisões ilegais na vila ou no campo e assassinatos cujas vítimas, geralmente inocentes, nada tem a ver com a rinha (briga de galos) dos dois poderosos. É um problema que as altas autoridades policiais do Estado bem poderiam resolver - o da tranquilidade pública - até que a justiça decida entre os dois "galos" quem vence pela razão, já que pelo "esporão" quem está pagando e sofrendo é o povo de São Pedro.

Diferentemente de outros rincões do Paraná, a luta ali não é entre um proprietário de terras ou grileiro e vários posseiros, mas sim o inverso na ordem dos fatores: quem está enfrentando a borrasca na própria carne, quem está sofrendo, quem está vendo suas pequenas propriedades invadidas e incendiadas, quem está sendo preso com correccionais da pior espécie, quem está recebendo carga e chumbo ou mesmo aço nas costas, e, às vezes, até morrendo, não são posseiros, mas pequenos e legítimos proprietários que, na melhor boa fé, compraram suas chácaras, suas terras, ao Banco do Estado do Paraná, mediante contrato registrado no cartório e até algumas escrituras e, por causa do litígio entre o Banco e Antônio Padovani, perdem o sono, perdem a saúde, perdem a tranquilidade e, de vez em quando, perdem a própria vida.

Estas denúncias já foram feitas pelo Sr. Deputado Ernesto Dall'Óglio, na Assembléia Legislativa do Paraná. Ver Jornal "Nova Geração" de Toledo do dia 09 de maio de 1975. Páginas 6 e 7.

Falta, no entanto, uma resolução até nossos dias.

7 - PROBLEMA DE TERRA EM PIRACEMA E BOM JESUS

Piracema e Bom Jesus são localidades situadas no Município de Francisco Beltrão.

a. Tempo de Posse

30 anos - Germano Antunes (Bom Jesus)

25 anos - Irma Alves de Palmas (Piracema)

Hoje há a presença de umas 80 famílias que foram se estabelecendo, adquirindo de outros o direito de posse. Em Bom Jesus as famílias tem, em média, 3 alqueires cada. Em Piracema, mais ou menos, 5 alqueires cada família.

Evergisto Gavião, há 25 anos residindo na área, conseguiu a escritura de 25 alqueires da Cia. Dambrós e Piva, através de José Pedrão, de Francisco Beltrão, hoje falecido.

Ao certo o povo não sabe a quantia de terra que há na área. Há quem afirme existir 70 e, outros, 50 colônias.

b. INCRA

Todos os moradores do lugar tem CADASTRO do INCRA sobre a área que possuem e lhes é cobrado o imposto.

Atualmente, um abaixo-assinado de umas quarenta famílias está sendo encaminhado ao INCRA para requerer ao mesmo a normalização da situação de toda a área em questão. O funcionário do INCRA junto à prefeitura teria afirmado, numa reunião de um grupo destas famílias, que dentro de um ano a questão será normalizada.

c. O povo não sabe de quem são as terras. Julga serem do Estado, pois, do contrário, o INCRA não as estaria cadastrando às famílias segundo a área que possuem e lhes cobrando os impostos.

O Sr. Assis Bandeira, administrador atual da Dambrós e Piva, estaria se apresentando como proprietário de umas 11 colônias da área. E o mesmo teria afirmado, em época de eleições, que ele está entregado o caso para o INCRA.

d. GETSOP não resolveu a questão desta terra por não pertencer à área de que foi encarregado de normalizar.

8 - CASOS DE TERRAS NO NORDESTE DO ESTADO

No nordeste do Estado existem diversas áreas de terra que não estão legalizadas. Citamos :

- O caso de São Pedro do Paraná, já referido.
- Fazenda Curitiba, no município de Terra Rica, que há mais de dez anos não cumpre suas obrigações legais.
- Gleba 59 no município de Santa Cruz do Monte Castelo.
- Gleba 18 no município de Santa Isabel do Ivaí.

Falta o INCRA fazer um levantamento da área, titulando os legítimos proprietários e posseiros, que residem na área há mais de dez anos, bem como proceder uma nova demarcação.

9 - CASO DE SANTA FÉ DO PAVÃO

O município está localizado numa região de conflito, com uma ação centenária que tramita nos FORUNS da região, ou seja, fazenda de Santa Bárbara e Congonhas, com pequenos proprietários correndo o risco de despejo de seus imóveis.

É uma região onde o perigo do conflito armado é uma constante, sendo grande a apreensão de todos por uma solução. Aguarda-se um pedido da Diretoria operante da FETAEP, no sentido de solicitar o encaminhamento do problema junto ao INCRA, pois o antigo DGTC do Paraná não quis conhecer este grave problema.

b) CONFRONTO DOS CASOS DE PITO ACESO DA GLEBA GUAIRACÁ,
E O CASO DA OPERAÇÃO LIMPEZA DE SANTA HELENA

Faremos um rápido relato de dois casos ainda pendentes de solução, onde constatamos clara parcialidade no tratamento dado pela justiça e pelos órgãos IBRA e INCRA.

1 - PITO ACESO - Localiza-se na Gleba Guairacá, mais precisamente na linha São Francisco e São Sebastião, no distrito de Missal município de Medianeira. Toda a colônia Guairacá pode ser tomada como exemplo típico de área de terra bi-titulada pelo Estado e pela União (28).

A área era disputada por aproximadamente 25 famílias de posseiros e pelo Dr. Camilo Simões (ocorreram em 1970). Os posseiros haviam adquirido as suas terras de um tal de Catarino, que não foi identificado pelos laudos do processo, que ao vender prometera legalizar a área. Este tal de Catarino abrigava em sua casa elementos da polícia militar do estado, comandados pelo cabo Lauro Morreira. Este fora acusado de ser responsável por uma série de arbitrariedades cometidas contra os posseiros que reclamavam a titulação. Conforme depoimento constante nos laudos do processo nº 56, vol. 1 de Carlos Gomes Siqueira, houve incursões de proprietários nas terras dos posseiros, acobertadas pela polícia para efetuar prisões arbitrárias e tomar as armas dos posseiros.

Os posseiros aconselhados pelo depoente se dirigiram ao prefeito municipal, o Sr. Luiz Bonato, para pedir auxílio. E conforme depoimento do 1º ten. Jurandir Gomes Ferreira, o prefeito teria advertido aos posseiros de que havia vários documentos sobre a área e que realmente pairavam dúvidas sobre a legitimidade destes.

A animosidade entre os posseiros crescia à medida que os acontecimentos em que estavam envolvidos gerava dúvidas e insegurança diante das próprias autoridades.

Após estes fatos o Dr. Camilo Simões consegue uma ordem judicial para medir aquelas terras sobre as quais mantinha título de propriedade, conforme depoimento do Ten. Jurandir. Diante desta nova situação os posseiros que inicialmente ofereceram resistência, acordam

ram em fim para uma reunião pacífica com o proprietário, ainda desconhecido pelos posseiros, para que este exhibisse os títulos de propriedade e fizesse acordo com os posseiros. Quando no dia 16 de setembro de 1970 o proprietário Dr. Camilo Simões se dirigia ao local da reunião acompanhado pelo Ten. Jurandir, o soldado Wagner e um tal de Capixaba, foram vitimados por um ataque feito pelos posseiros que lhes haviam armado uma tocaia. Deste sangrento conflito resultou ferido o Ten. e perderam a vida o Dr. Camilo e o soldado.

Seguiu-se um ato criminal a prisão dos posseiros responsáveis e após ter sido aberto inquérito policial seguiu o processo que perdura até os nossos dias. Os posseiros foram presos em várias ocasiões e continuam sendo constantemente sendo chamadas para responder processo sem que haja uma solução judicial. Há 7 anos a espera por uma resolução sobre a posse de terra que ocupam. Pasam parte do tempo presos e parte em liberdade, o que perfaz sete anos de martírio dado a insegurança que vivem. Dois dos réus inclusive morreram na espera, outros já migraram para outras regiões e o que foi considerado líder do movimento homicida encontra-se preso em Curitiba.

2 - OPERAÇÃO LIMPEZA EM SANTA HELENA

Ação de despejo levada a cabo no município de Santa Helena nas localidades de Vila Celeste, Ponte Queimada, Sol de Maio, Dom Armando, Fazenda Brigadeiro Pamplona, Itacorá e Fazenda Aliança, em agosto de 1969.

a) Medidas de exceção que antecederam ao criminoso despejo:

A princípio de 1969 houve uma ação policial sob ordem do Delegado Chefe da 7ª Sub-Divisão Policial de Cascavel, Giddalti Ferreira do Nascimento, com apoio do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado, sediado em Cascavel, sob o comando do Ten. Cel. Nelson Romero Stadler de Souza e o Sub-Comandante Maj. Hélio Gomes Mcirelles e assessorado pelo IBRA, representado pelo Cel. R-1 Juarez Costa de Albuquerque - com o fim de afastar intrusos e apossagem de terras, mediante abertura de novas linhas divisórias, em terras cultivadas ou não. Durante esta operação, reconhecida oficialmente como medida de exceção, foram afastados os intrusos, fazendo-se prevalecer aquelas posses ocupadas com propósito de adquirentes ou propriedades definitivas ou caracterizadas pela cultura efetiva e posse pacífica.

b) Inicia o ilícito penal, confundindo-o com as medidas de exceção:

Como geralmente acontece em toda a medida de exceção, estas acabaram enveredando para o abuso do poder e arbitrariedades que se seguiram. Terminadas as medidas de exceção supra citadas, os adquirentes ou proprietários de terras partiram para o ilícito penal com o exercício arbitrário da própria razão - executando uma ação de despejo com o uso de violência, contando com a participação de elementos da polícia militar do Estado e apoio indireto do IBRA.

RECUPERAÇÃO DO TEXTO DAS PÁGINAS 29 A 32 DO DOCUMENTO ORIGINAL (FAC-SÍMILE)

CPT. TERRA - Depoimento de Dom Agostinho José Sartori e Gernote G. Kirinus (p.24-26)

[p. 24]

Aqueles proprietários ou simples adquirentes, destituídos da posse dos imóveis, em poder de terceiros, entraram em acordo para efetivar uma operação de desintrusão a manu militari, com o comando de oficiais do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado, em Cascavel, operação esta que convencionou-se chamar de "OPERAÇÃO SANTA HELENA". Os adquirentes de domínio e proprietários, se pro-puseram a financiar a operação e dela participar efetivamente, indicando, de modo arbi-trário, os intrusos a serem despejados, tratando-se, na sua totalidade, de posseiros com 1 a 9 anos de cultura efetiva, como se demonstra no laudo do processo, fl. 258, vl. 2. Para tanto, deslocaram um efetivo de tropas, em número de aproximadamente 40 soldados e vários oficiais, armados de fuzis e metralhadoras do tipo INA, sob o comando do 1º Sargento P. M. Carmelino Nardoni, subsidiado pelos civis interessados: Wilmar Testone, Danilo Tesser e Henrique Madalena Paludo. O que agrava o crime é que o Sargento Nar-doni já participara da medida de exceção, em Santa Helena, onde pode comprovar a verdadeira condição de posseiros, dos que, efetivamente, ocupavam aquela área em litígio. Portanto, os que comandavam o arbítrio, estavam de plena consciência de que incorriam na ilegalidade da ação. Faltava-lhes a ordem judicial, para efetuar o despejo. E, agrava-se, ainda mais, a participação voluntária e criminosa dos indíca-dos pelo Sargento Nardoni, cuja preclara corrupção e vida de "machão", estão re-seiros. O abuso do poder e o arbítrio, os levou, desde o simples saque dos bens, à destruição de imóveis, incineração e depredação de casas, pancadarias, conforme se pode ver nos depoimentos de posseiros, especialmente no depoimento de Moza Barge, laudo do processo, fl. 026; inclusive, abusos e crimes inconfessáveis, pratica-dos pelo Sargento Nardoni, cuja preclara corrupção e vida de "machão", estão re-latadas no auto do processo, fls. 153 ss. O massacre geral do despejo criminoso, está documentado por fotografias, constantes nos autos de processo, fl. 56, usque 73. Wilmar Testoni, chefe civil, que patrocinou aquele festival de vandalismo, teve a imoralidade de incluir, nas vítimas do despejo, pessoas a quem ele vendera a área, anteriormente ao despejo, como foi o caso de Arlindo de Oliveira Borba, autos do processo, fl. 048. Aliás, a maior parte dos posseiros já havia pago aquelas terras a pessoas que, muitas vezes, só se intitulavam proprietários ou proprietários parale-los, já que se tratava de área envolvida nas muitas terras bitituladas.

A operação Santa Helena terminou por despejar, aproximadamente, 60 famílias de posseiros, utilizando-se de vergonhosa violência, diante de 300 pessoas indefesas entre elas, crianças e velhos, que ficaram atiradas ao relento, da noite para o dia, e contando sempre com a prepotente atuação de Wilmar Testone que, inclusive, ten-tou impedir que a comunidade religiosa católica de Santa Helena, prestasse abrigo aos posseiros despejados, autos do processo, fls. 026, 024 e outras.

Curiosa e suspeita, foi também a participação indireta do órgão responsável pela ordem, nos imóveis em litígio, o IBRA. Conforme testemunho do Cap. Benedito Tertuliano Cordeiro, comando superior em campo do efetivo praticante do crime em questão, houve vários incidentes que envolviam o Cel. Juarez Costa de Albuquerque, chefe do Distrito de Terras do Paraná e Santa Catarina (IBRA). O primeiro fato a causar estranheza, é que, para o transporte de soldados, foi utilizada uma viatura do IBRA. O Cel. Juarez, em pessoa,